

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº23 DE 30 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria nº 20 de 30 de abril de 2025, que determina que os proprietários de taxímetros do **Município de Salvador** deverão comparecer às permissonárias de taxímetro autorizadas para realizarem as alterações de tarifas no período até o dia 30/05/2025, para até o dia 30/08/2025. Determinar que, após as alterações das tarifas, prorrogadas até o dia 30/08/25, compareçam no período de 01/09/25 a 28/11/25, no horário de 8h às 11h30min e 14 às 16h, através de agendamento, no endereço que será informado em momento oportuno, para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 10/08/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços. Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Informações sobre Verificações Metrologistas: Roberto (71) 98177-0134/ Aloísio (71) 9 9730-6949; (71) 3116 3032; Ouvidoria do IBAMETRO - 0800 071 1888

Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 24 DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.

Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período aquisitivo	Dias	Mês ref.
1	080.4004.2025.0000075-52	19252644	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA RIOS	SESAB	2016/2021	30	Maio
2	080.3985.2025.0000285-36	70100593	JAILTON NASCIMENTO OLIVEIRA	SDE	2017/2021	30	Maio
3	080.1148.2025.0000159-18	19253441	ANAILDE PIEDADE DE SOUZA	SESAB	2017/2022	30	Maio
4	080.3991.2024.0001049-21	80310201	MARCIO ALVES FERNANDES	IBAMETRO	2018/2023	30	Maio

THALES DOURADO MOITINHO PINHO - DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 102/2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA CAR N.º 10/2025 de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 4/02/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 30 de Maio de 2025.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

RESUMO CONTRATO DE DOAÇÃO

CD 0000248/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA; Município:Bom Jesus da Serra-Ba; Objeto: doação, 50 Bancada de Feira para feira livre, para o Município Bom Jesus da Serra; Data da Assinatura: 16/04/2025

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 0017/2021.10 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, CERAMISTAS E OLEIROS DE TOCOS III; Município: Governador

Mangabeira-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 02/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001124201

Nº 0018/2023.8 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS DERIVADOS DE PEIXES DE SOBRADINHO; Município: Sobradinho-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 15/06/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 03573822025001126874

Nº 0020/2019.10 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA CAPOEIRA; Município: Cansanção-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 01/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001124112

Nº 0024/2021.8 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZENDA CAIXAO E ADJACENCIAS; Município: Cansanção-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 04/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001124546

Nº 0050/2021.7 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE LAGOA DE DENTRO E REGIAO - COOPERLA; Município: Tucano-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 06/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001126328

Nº 0088/2021.8 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VAQUETAL, PAU FERRO E BARRA DA CONCEICAO; Município: Anagé-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 05/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001125011

Nº 0113/2020.8 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO INDIGENA PATAXO BEIJA FLOR; Município: Prado-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 02/06/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001122411

Nº 0119/2019.8 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E DERIVADOS DA REGIAO DO RIO GAVIAO E SERRA GERAL - COO; Município: Condeúba-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 03/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001124465

Nº 0453/2021.7 **Convenentes:** CAR/SDR/AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR; Município: Ituberá-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 05/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001125861

Nº 0459/2021.10 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA DO LITORAL NORTE DA BAHIA; Município: Rio Real-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 06/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001126671

Nº 0499/2021.9 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA PARA O DESENVOLVIMENTO AUTO-SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA; Município: Caetité-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 04/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001124716

Nº 0530/2022.9 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO VALE DO JIQUIRICA - COOAMA; Município: Amargosa-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 04/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001124899

Nº 0550/2016.11 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS PESCADORES E AGRICULTOR DE ILHA DE ZEZE; Município: Malhada-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 12/06/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001122764

Nº 0565/2021.6 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS POSSEIROS DE CANAVIEIRAS; Município: Canavieiras-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 06/06/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001122501

Nº 0646/2018.8 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA DE MARISQUEIROS, PESCADORES E AQUICULTORES DO BAIXO SUL DA BAHIA LTDA; Município: Cairu-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 05/07/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001126085

Nº 0683/2022.8 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS REASSENTADOS DE PONTO NOVO; Município: Ponto Novo-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 17/06/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 03573822025001126874

Nº 0687/2022.6 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO SERTAO BONITO; Município: Piritiba-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 28/06/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001123817

Nº 0741/2018.10 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA DO LITORAL NORTE DA BAHIA; Município: Rio Real-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 20/06/2025. Assinatura: 30/05/2025; Processo SEI nº 035196912025001123736

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 0020/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE; Município: Mutuípe; Objeto: Cooperação financeira entre a CONCEDENTE e a PROPONENTE visando a realização de obras civis para a Reforma e Ampliação de 01 (uma) COZINHA COMUNITÁRIA na localidade de DUAS BARRAS DO FOJO, município de MUTUÍPE-BA, através do PROGRAMA I.P.A.Produção- Agroindustria AG. Fontes: ; Valor: R\$ 149.364,64; Prazo: 365 dias. Assinatura:16/05/2025; Processo SEI nº: 03573732025000855326

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO

ADTV- 05924.1 **Convenentes:** CAR/SDR/DISPENSARIO SANTANA; Município: Feira de Santana-BA; “CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo de colaboração tem por objeto, fornecer 44.000 refeições mediante 01 Cozinha Comunitária e Solidária, como ação prioritária de